

VOTO Nº 160/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.926957/2023-23

Expediente nº 0928105/23-7

Analisa o afastamento da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Área responsável: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF/DIRE5) para aprovação do afastamento e participação da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GGPAF (SEI 2530311).

Missão Internacional

Nome: Divisão de Política Agrícola do

Organizador	Ministério das Relações Exteriores (DPAGRO/MRE)
	Telefone:
	E-mail: dpagro@itamaraty.gov.br
Data de início da missão	01/10/2023
Data do término da missão	10/10/2023
Valor das despesas previstas com diárias	Custeada pelo Governo da Coreia do Sul
Valor das despesas previstas com passagens	Custeada pelo Governo da Coreia do Sul
Servidor 1	Juliana de Melos Couto de Almeida
SIAPE	1569197
Observações sobre a missão	O PAFAL é a área da GCPAF responsável pelos processos de importação de produtos alimentícios e neste evento terá a oportunidade de conhecer o o Sistema de Controle de Segurança Alimentar e Sistema de Controle de Segurança de Alimentos Importados e Políticas (Leis) da Coreia além de compartilhar informações sobre os requisitos brasileiros para a importação de produtos alimentícios.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coreia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

O Programa de Cooperação Brasil-Coreia é um programa de cooperação para colaboradores de agências reguladoras responsáveis pela importação e/ou exportação de alimentos. Tem como objetivo o fortalecimento da capacidade de gestão da segurança de produtos alimentícios. O programa terá duas etapas, ambas presenciais: a primeira na Coreia do Sul, de 1º a 10 de outubro corrente; a segunda, no Brasil, deverá ocorrer entre 21 de outubro e 2 de novembro. Para a primeira etapa, o MFDS pediu que o lado brasileiro indicasse quatro participantes:

dois do MAPA, um do MPA e um da Anvisa.

A servidora Juliana de Melos Couto de Almeida é diretamente envolvida na importação e/ou exportação de alimentos, atuando como chefe substituta do Posto de Anuência de Importação de Alimentos.

Em sua manifestação, Despacho nº 136/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2555545), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que há extenso registro de diálogo bilateral entre Anvisa e órgãos da Coreia do Sul. O início do relacionamento bilateral deu-se em 2005 e iniciou-se com a Korea Food and Drug Administration - KFDA para tratar de temas relacionados à alimentos. Desde então a Coreia do Sul empenha-se em incluir representantes da Anvisa em eventos relacionados ao setor saúde para que possa conhecer o sistema regulatório brasileiro e divulgar os interesses comerciais e de cooperação com a Anvisa. Historicamente as partes coreanas deixam claro que enfrentam dificuldades para conseguir informações sobre o mercado brasileiro e as regras sobre controle sanitário e regulação do setor saúde, e fazem questão de ressaltar o interesse em expandir o acesso ao mercado brasileiro.

No que se refere à cooperação Brasil-Coreia do Sul, a ANVISA e o Ministério da Segurança de Alimentos e Medicamentos da República da Coreia assinaram Memorando de Entendimento na área de alimentos, dispositivos médicos e medicamentos, que permite também a troca de informações confidenciais. Além disso, já houve (em 2018) um Protocolo de Cooperação ANVISA-ApexBrasil, por meio do qual foi firmada parceria para a promoção das exportações brasileiras, especificamente no setor de saúde, e para atração de investimento estrangeiro, que deve incluir as relações comerciais Brasil-Japão e Brasil-Coreia. Em 2018, A Coreia, enquanto polo tecnológico na área de saúde, representava um espaço fértil para o aprofundamento da cooperação regulatória que havia sido pouco explorado pela Anvisa. Além do avanço contínuo das relações bilaterais entre Anvisa e Coreia do Sul, a Anvisa participa de muitos foros multilaterais de cooperação e regulação internacional em que a Coreia do Sul também atua, a saber: ICH, IPRP, ICMRA, e agora há também as discussões técnicas que têm sido realizadas via Acordo Mercosul - Coreia.

O processo está instruído com o Despacho de indicação da servidora (SEI 2532365), o Programa (SEI 2531138),

o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2530311) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2555545).

Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens, diárias e seguro viagem) serão custeadas pelo Governo da Coréia do Sul, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2530311) e no processo 25351.926243/2023-15

4. **Voto**

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO do afastamento e participação da servidora Juliana de Melos Couto de Almeida para participação em reunião do Programa "Fortalecimento da Capacidade de Gestão da Segurança de Importações e Exportações de Produtos Alimentícios na América Latina e Caribe", em Seul, Coréia do Sul, entre os dias 1º e 10 de outubro de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 01/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2560867** e o código CRC **25BE9E8E**.

Referência: Processo nº
25351.926957/2023-23

SEI nº 2560867